



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação	
Nº. 040/2019		DESP: 1581 DOT: 05.0213.39200212.019.3.3.90.39.23.00.00 F.R: 0	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR.			
Data: 18/12/2019			
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança/Vigilância, para atuação no evento do município para a festa de Reveillon/2019”, na virada do ano entre os dias 31/12/2019 e 01/01/2020.			
Previsão legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.			
Fornecedor: D.Z. VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP			
CNPJ: 11.305.766/0001-09			
Endereço: Avenida Curitiba, nº 1448, Bairro: Centro.			
Cidade: Apucarana, estado do Paraná, CEP: 86.800-005.			
Resumo do objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança/Vigilância, para atuação no evento do município para a festa de Reveillon/2019”, na virada do ano entre os dias 31/12/2019 e 01/01/2020.		Valor Total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado a melhor proposta entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 18/12/2019 Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 18/12/2019 Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 18/12/2019 Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal	